

PORTARIA Nº 014/2025

O **INTERVENTOR MUNICIPAL** do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Fortaleza, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 16.335, de 15 de julho de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 16.335, de 15 de julho de 2025, veiculado no Diário Oficial do Município – DOM de 15 de julho de 2025, o qual dispõe sobre a Intervenção Municipal na Irmandade Beneficente Santa Casa da Misericórdia de Fortaleza;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 16.335, de 15 de julho de 2025, promoveu o afastamento dos Diretores e Diretores Técnicos;

CONSIDERANDO a grave crise administrativa e financeira da Santa Casa da Misericórdia de Fortaleza e a descontinuidade da oferta de serviços de saúde essenciais aos munícipes de Fortaleza;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a reestruturação funcional da pessoa jurídica, com vistas à manutenção, continuidade e melhoria da qualidade dos serviços prestados;

CONSIDERANDO a necessidade de reordenar, reorganizar e restabelecer os serviços de saúde pública;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR E CONSTITUIR os advogados abaixo qualificados, integrantes da Assessoria Jurídica da Irmandade Beneficente Santa Casa da Misericórdia de Fortaleza, CNPJ 07.273.592/0001-64, para representar o Interventor Municipal, José Erialdo da Silva Junior, brasileiro, casado, médico, com registro profissional no CRM/CE nº 007774, inscrito no CPF nº 734.137.043-20, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, nº 20, e a Irmandade Beneficente Santa Casa da Misericórdia de Fortaleza, CNPJ 07.273.592/0001-64, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica, sem finalidade lucrativa, com sede à Rua Barão do Rio Branco, nº 20, Centro, CEP 60.150-160, em todos os atos judiciais e extrajudiciais necessários à defesa de seus interesses, em qualquer foro ou instância, podendo, para tanto:

- I. Receber citações e intimações;
- II. Propor, contestar, acompanhar e intervir em ações judiciais ou procedimentos administrativos;
- III. Firmar acordos, transigir, desistir, renunciar a direitos disponíveis, receber e dar quitação;
- IV. Negociar e celebrar compromissos processuais;

V. Nomear prepostos e praticar todos os demais atos necessários à defesa dos direitos e interesses da entidade.

Art. 2º. Os poderes acima são conferidos aos seguintes advogados:

I. Saulo Feitosa de Moura Porto, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/CE no 22.854 e no CPF/MF sob o no 993.225.793-15, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, no 20, Centro, CEP 60.150-160, Fortaleza/CE.

II. Poliana Barbosa Capelo, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/CE no 11.017 e no CPF sob no 413.741.853-53, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, no 20, Centro, CEP 60.150-160, Fortaleza/CE.

III. Ana Rebeca Irineu Bastos, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/CE nº 50.341 e no CPF/MF sob o nº 072.184.763-33, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, nº 20, Centro, CEP 60.150-160, Fortaleza/CE.

IV. Evilando Barbosa Braga, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/CE nº 38.946 e no CPF sob nº 053.837.483-77, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, nº 20, Centro, CEP 60.150-160, Fortaleza/CE.

Art. 3º. Permanecem de pleno direito todos os efeitos jurídicos da Portaria nº 005/2025, exceto aqueles que sejam divergentes com esta portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 19 de novembro de 2025.

José Erialdo da Silva Júnior
Interventor
Hospital Santa Casa de Misericórdia de Fortaleza